



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 206.971,47.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 206.971,47 (duzentos e seis mil e novecentos setenta e um real com quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.115.1171 – REVITALIZAÇÃO / CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS EDUCACIONAIS

5461/5 449051000000 Rec. 1099 – Obras e Instalações

TOTAL:

R\$ 206.971,47

R\$ 206.971,47

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar por auxílio e convênio ora aberto o recurso oriundo do Fundo Nacional de Educação, Cultura e Esporte:

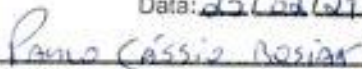
02.4.1.8.10.2.1.01.00.00 – Transferência FNDE– Código reduzido Receita nº 2248-9
Recurso 1099 no valor de **R\$ 206.971,47**, proveniente de termo de compromisso nº 202003386-1, Plano de Ação Articuladas – PAR.

TOTAL: R\$ 206.971,47 (duzentos e seis mil e novecentos setenta e um real com quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2021.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>10312021</u>
Data: <u>25/02/21</u>
 RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 206.971,47*".

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Servirá para cobertura do crédito suplementar o auxílio convênio que está devidamente descrito no artigo segundo do projeto.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2021.



Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal